PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.172

Autoriza alienação de equipamentos da Municipalidade.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, duas motoniveladoras, uma "Caterpillar", modelo 12 , série "E", ano 1968, a outra modelo 10 DM, série 1.599, ano 1973 , "Huber-Waco", consideradas inservíveis à Municipalidade, pelos valores correspondentes a 12.950 e 24.192 UFMAN's (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA), respectivamente, conforme se vê de cópia do respectivo laudo, junto.

Artigo 2º - A alienação das referidas motonive adoras se fará mediante a necessária e indispensável licitação pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria